

Lei nº 2.300, de 17 de setembro de 2003.

“Cria o cargo de Assessor Ambiental, alterando a redação de tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, de 28-04-1998, dispõe sobre as atribuições do mesmo e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo “Assessor Ambiental”, alterando-se a redação da Tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente”, incluindo-se o cargo mencionado, conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Assessor Ambiental	1-6

Art. 2º O detentor do cargo de Assessor Ambiental deverá ter formação superior em área ligada ao Meio Ambiente, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Art. 3º As atribuições do cargo de Assessor Ambiental serão as constantes no Anexo I, desta Lei, constituído de 01(uma) página numerada.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de setembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I
ASSESSOR AMBIENTAL

Atribuições:

- 1- Elaborar laudos técnicos dentro da área de competência, de forma a permitir a plena e efetiva realização de Licenciamento Ambiental por parte do Município frente às atividades empreendedoras que geram impacto ambiental local;
- 2- Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) sobre os laudos técnicos formulados, referidos no item 1;
- 3- Auxiliar no desenvolvimento de atividades concernentes ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.